



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;	Descrição de categoria de investimento:
	(x) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ^[L] ^[SEP] () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (x) Menor Preço por item ^[L] ^[SEP] () Menor Preço Lote ^[L] ^[SEP] () Melhor Técnica () Técnica e Preço ^[L] ^[SEP] () Maior Lance ou Oferta ^[L] ^[SEP] () Não se enquadra. ^[L] ^[SEP]

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ^[L] ^[SEP] (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBO ORGANICO – ESTERCO DE GALINHA PARA ATENDER OS PROGRAMAS FRUTIFICA E HORTA VIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**”, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição tem como objetivo melhorar a qualidade e produção de mudas, para produtores da agricultura familiar, visando cada vez mais a parceria e dedicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente com os produtores de nosso município, onde os mesmos estão engajados na produção de produtos para a merenda escolar, feira do produtor, mercado local e outros. Com objetivo de fomentar e comercializar a produção através de novas técnicas de melhoramento e manejo para proporcionar aos produtores rurais um maior incremento na sua renda familiar.

5.2. O Esterco de galinha adiciona matéria orgânica ao solo e aumenta a capacidade de retenção de água e as bactérias benéficas presentes na terra.

5.3. O adubo contemplará as famílias que participam dos Programas: Horta Viva e Frutifica da Secretaria de Agricultura. Essas famílias além de venderem em mercado livre, também participam da Merenda Escolar do Município de Sorriso.

5.4. A adubação proporciona frutos e hortaliças de maior qualidade para o consumo.

IMAGEM ILUSTRATIVA I:



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ R\$ 179.666,66 (Cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações com empresas especializadas.

Sendo as empresas:

GRANJA IRMÃOS SURDI CPF: 547.821.989-49

INOVA TRANSPORTE E SERVIÇOS CNPJ: 24.352.768/0001-92

CHACARA BIELESKI I.E: 12626600

7.3. Com relação ao RADAR-MT, BANCO DE PREÇOS não obtivemos parâmetros, pois, não há esse item em tais locais.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONFORME ANEXO II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante **no prazo máximo de 10 (dez) dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
- 9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca dos itens, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8. Os itens solicitados deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados
- 9.9. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.12. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.14. Os ITENS licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços da presente aquisição:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: PAULO VELOSO

SUBSTITUTO: BRUNO MAIA



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de validade do Registro de Preços é de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

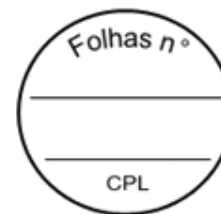
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 24 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): MARCELO LINCON ALVES



ANEXO I

ITEM	COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	TONE	SEC. AGRICULTURA	QUANTIDADE TOTAL	MEDIA	VALOR TOTAL
1	147952-0	851231	ADUBO ORGANICO - ESTERCO DE FRANGO - CAMA DE FRANGO - TONELADAS	1	350	350	R\$ 179.666,66	R\$ 179.666,66

ANEXO II

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	33.90.30.00.00.00	2050	339030	334